



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° / 2019

Estabelece normas básicas de segurança para o funcionamento de kartódromos no município do Recife.

Art. 1º Todos os kartódromos, situados no município do Recife, para o seu funcionamento, ficam obrigados ao cumprimento das normas básicas de segurança estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se kartódromo toda e qualquer pista de treinos e corridas de kart.

Art. 3º Para a permissão de funcionamento, os kartódromos deverão cumprir, obrigatoriamente, sem prejuízo de outras exigências, os seguintes requisitos:

I - disponibilizar aos usuários:

- a) capacete;
- b) balaclava;
- c) luvas;
- d) elásticos para pilotos com cabelos compridos; e
- e) macacão especial para amortecer impacto em caso de queda;

II - utilizar proteções no kart, de forma a impossibilitar o contato do piloto com:

- a) partes rotativas;
- b) partes energizadas;
- c) superfícies quentes; e
- d) o combustível;

III - promover a permanente manutenção dos equipamentos;

IV - designar diretor de prova responsável;

V - dispor de posto médico, com a presença de um profissional da saúde para atendimento em casos de emergência;

VI - designar diretor de prova responsável.

Art. 4º A inobservância do previsto nesta Lei implicará:

I - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - suspensão das atividades por 30 (trinta) dias, na reincidência; e

III - cassação definitiva da permissão de funcionamento, no caso de duas suspensões.

Parágrafo único. As sanções pecuniárias instituídas nesta Lei serão atualizadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, ou por outro índice que venha sucedê-lo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal a fiscalização e a aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de agosto de 2019.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - PRB

JUSTIFICATIVA

Inúmeros são os acidentes registrados pelos usuários de karts em todo o Brasil. Recentemente, vivenciamos em nosso município uma verdadeira tragédia. Débora Stefanny Dantas de Oliveira, uma jovem de 19 anos, neste último domingo, 11 de agosto, teve seu couro cabeludo brutalmente arrancado, depois que seus cabelos ficaram presos no motor do kart, enquanto participava de uma corrida, chegando a ficar em estado grave de saúde.

Diante disso, nosso município precisa implementar ações eficazes de fiscalização e de controle dos kartódromos, a fim de que não façam mais vítimas, inclusive fatais. Desta feita, não pode o Poder Público ficar inerte, diante da utilização indevida de karts no Recife.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de agosto de 2019.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE- PRB